



Portaria Inmetro/Dimel nº 0094, de 17 de junho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.001081/2014, apresentados por Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda, resolve:

Art. 1º - Aprovar os modelos Tendal 150 e Tendal 300, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca RAMUZA, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.
Endereço: Estrada Marica Marques, 746 – Fazendinha.
06529-210 – Santana de Parnaíba, SP.

2 FABRICANTE

Nome: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.
Endereço: Estrada Marica Marques, 746 – Fazendinha.
06529-210 – Santana de Parnaíba, SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático.
Marca: RAMUZA
Modelos: Tendal 150 e Tendal 300
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características, conforme tabela a seguir:





Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Carga Mínima
		(kg)	(g)	(g)
Tendal 150	III	150	50	1000
Tendal 300		300	100	2000

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, constituído basicamente por um dispositivo receptor de carga (gancho), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga) composto por uma célula carga, e dispositivo indicador contendo um (01) mostrador.

5.1 Dispositivo indicador:

Eletrônico digital, modelos IDR-7500 e IDR-10.000, marca RAMUZA, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 0035/2012 e Portaria Inmetro/Dimel nº 012/2004.

5.1.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o dispositivo indicador apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

5.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até 6 (seis) dígitos.

5.1.3 Sobrecarga: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, em seu subitem 1.5.3, no que for aplicável.

5.1.4 Subcarga: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, em seu subitem 1.5.4, no que for aplicável.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, em seu subitem 5.2, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, em seu subitem 5.3, no que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.001081/2014.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador em seu item 7, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0094, de 17 de junho de 2014.

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante ;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....; e,
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=.....

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

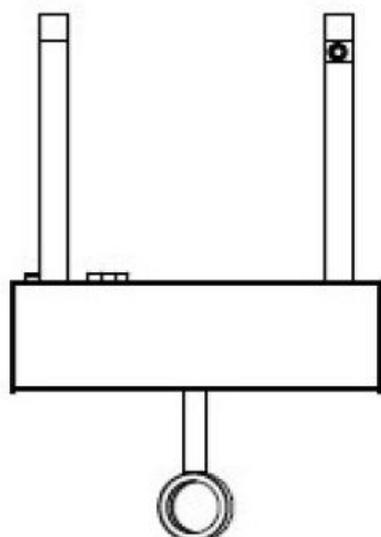
10 ANEXOS

- 1- Vistas posterior e perspectiva dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.
- 2- Perspectiva dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.
- 3- Perspectiva do dispositivo indicador IDR-10000 dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.
- 4- Vista frontal do dispositivo indicador IDR-7500 dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.
- 5- Vista da placa de identificação dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.

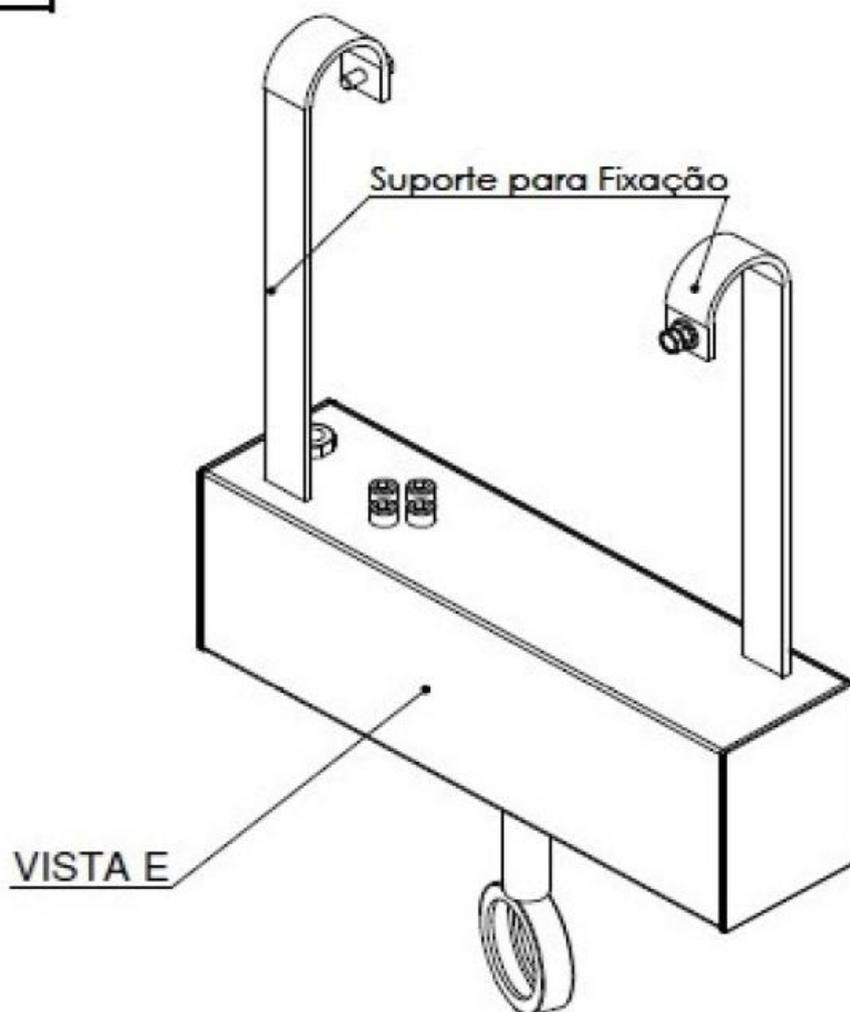
11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



VISTA E



VISTA E

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0094, DE 17 DE JUNHO DE 2014.



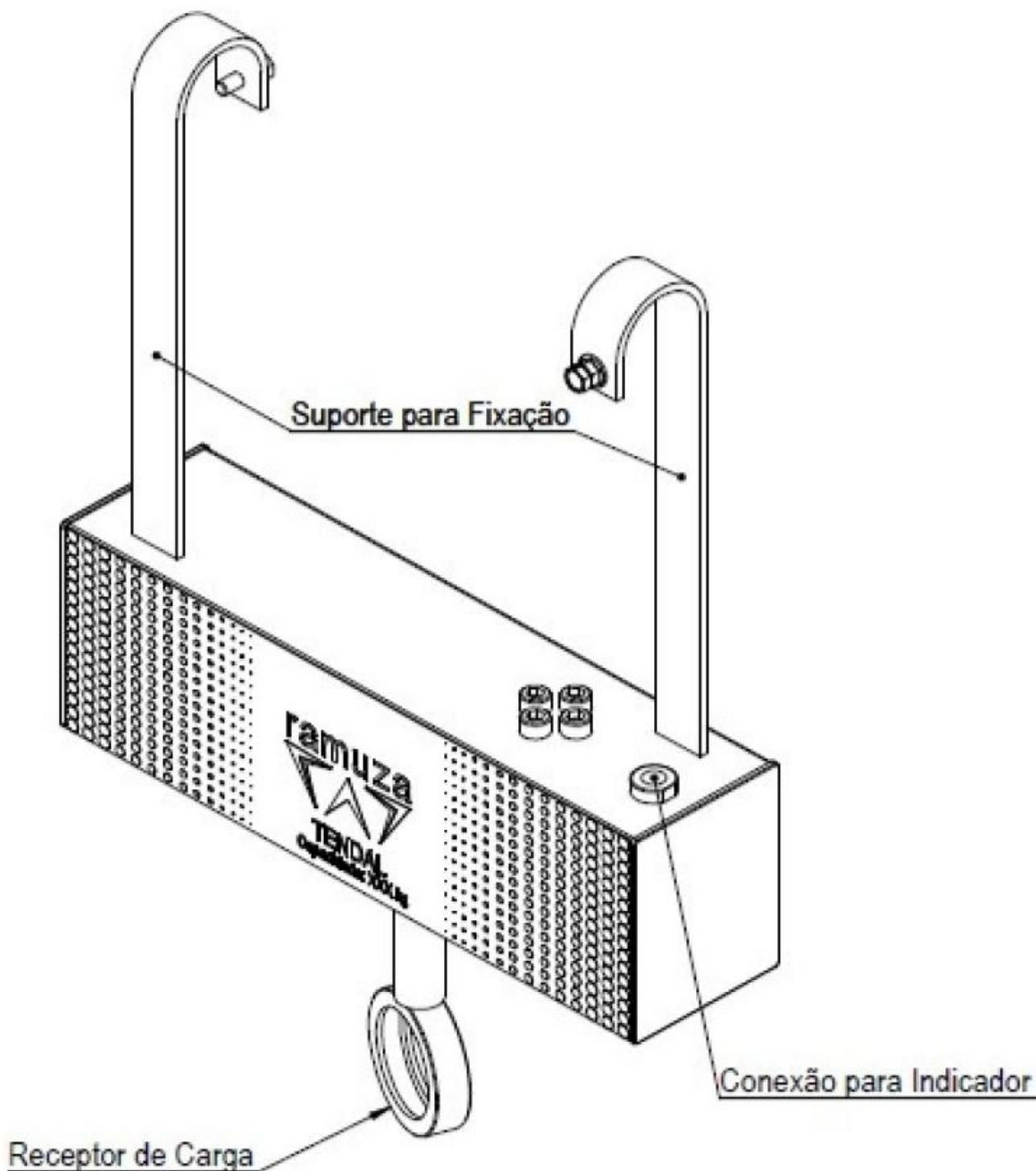
FABRICANTE: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

COTAS EM:

Vista posterior e perspectiva dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0094, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

FABRICANTE: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

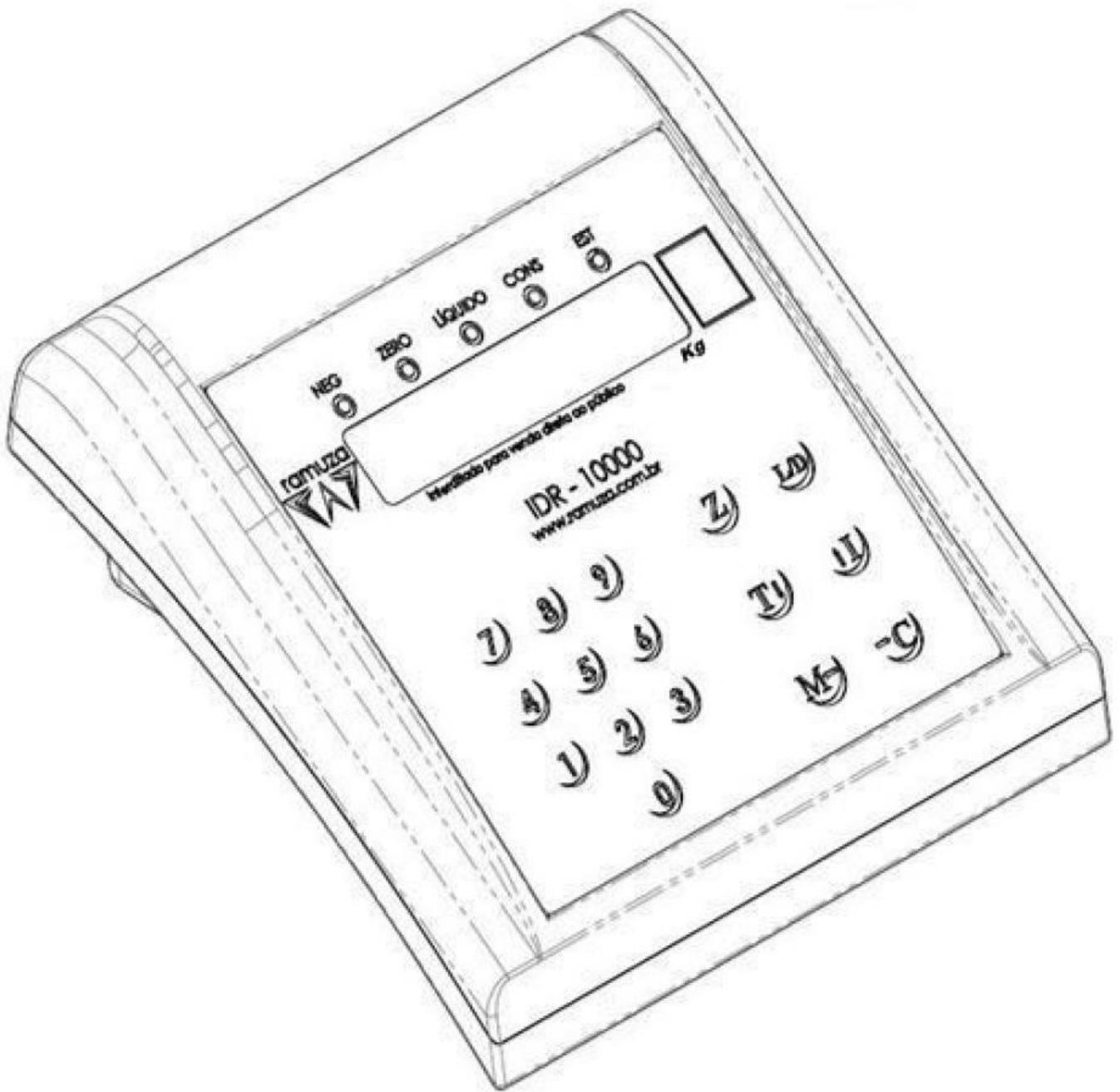
COTAS EM:



Perspectiva dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0094, DE 17 DE JUNHO DE 2014.



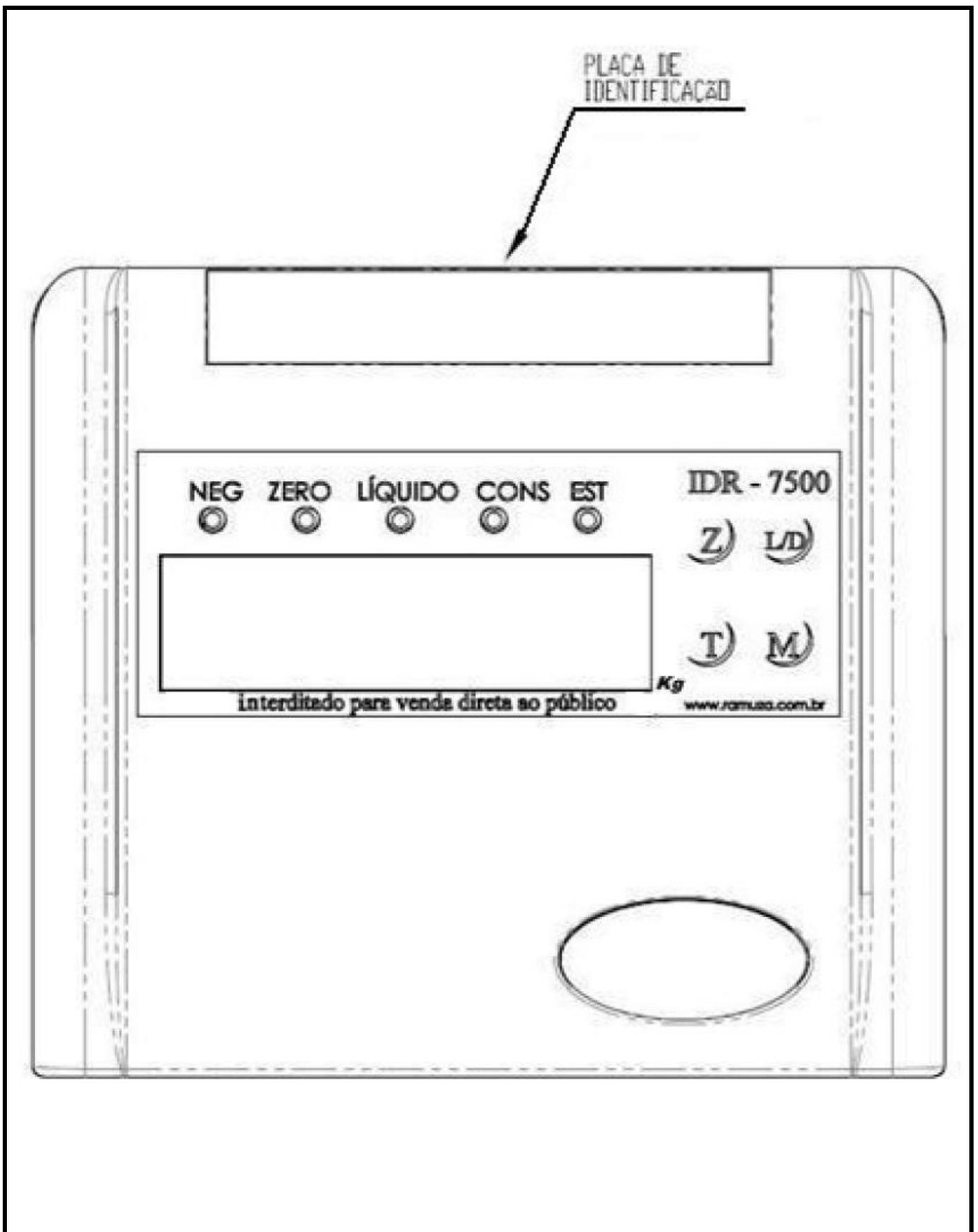
FABRICANTE: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

COTAS EM:

Perspectiva do dispositivo indicador IDR-10000 dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0094, DE 17 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

COTAS EM:

Vista frontal do dispositivo indicador IDR-7500 dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.

ESCALA:

ANEXO:

04

Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

Estr. Marica Marques, 746 - Fazendinha - Santana de Parnaíba/SP

Tel.:(11) 4156-9797 - CNPJ 49.716.616/0001 - 52 www.ramuza.com.br

Max		Port.Inmetro/Dimel nº	
Min		Ano Fabric.	
e=d		Nº. Série	
0°C/40°C	Classe Exatidão	III	Modelo

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0094, DE 17 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

COTAS EM:

Vista da placa de identificação dos modelos Tendal 150 e Tendal 300.

ESCALA:

ANEXO:
05